

**LEI Nº 971, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE

Certidão de publicação, conforme dispõe o art. 45 da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 268/2001, de 20 de setembro de 2001; também, em conformidade com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), foi afixada pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura.

Início da publicação: 03 de dezembro de 2019.

Término da Publicação: 09 de dezembro de 2019.  
Guaiuba/CE, 03 de dezembro de 2019.

*Adriano Alves Pessoa* – OAB-Ce 9693  
Procurador Geral

Modifica o Art. 1º da Lei Nº 964, de 21 de outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a doar um terreno no Distrito Industrial de Guaiuba, localizado a margem direita da Rodovia CE 060 – KM 26 à **FORPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o caput do art. 1º da Lei Nº 964, de 21 de outubro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Nos termos do art. 56, II, “b” da Lei Orgânica do Município, autorizo ao Chefe de Poder Executivo a doar à **FORPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.522.879/0001-53, com endereço à Rodovia CE-060 km 26, s/nº, Guaiuba/CE, CEP 61.890-000, parte ideal de terreno desapropriado, por ser considerado de utilidade pública conforme inciso XI do art. 39 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990 e Decreto Lei nº 4.132 de 10/11/1962.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA ESTADO DO CEARÁ**, aos três dias do mês de dezembro de 2019.

  
*Marcelo de Castro Fradique Accioly*  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
PROTOCOLO

Guaiuba, 10 de 12 de 2019  
*Rita Ramos*  
Responsável

